

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Joinville / SC
Endereço: Rua Hermann August Lepper, 10
Bairro: Centro
Telefone: (047) 3431-3233

CPF: 83.169.623/0001-10
Complemento:
CEP: 89201-910
E-mail: fazenda@joinville.sc.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: Sergio Adriano Colombo
Cargo: Secretário
E-mail: scolombo@joinville.sc.gov.br

CPF: 549.847.429-68
Complemento do Cargo: Secretário da Fazenda
Data Início de Gestão: 04/07/2012

3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF

Nome: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville -
Endereço: Praça Nereu Ramos, 372
Bairro: Centro
Telefone: (047) 3423-1900

CNPJ: 01.280.363/0001-90
Complemento:
CEP: 89201-170
E-mail: ipreville@preville.sc.gov.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: Maria Malvina Locks
Cargo: Diretor
Telefone: (047) 3423-1900

CPF: 343.550.659-87
Complemento do Cargo: Presidente
E-mail: malvina@preville.sc.gov.br

Data Início de Gestão: 01/01/2009

5. GESTOR DE RECURSOS

Nome: Cleusa Mara Amaral
Cargo: Gerente
Telefone: (047) 3423-1900

CPF: 921.155.869-72
Complemento do Cargo: Financeiro
E-mail: cleusa@preville.sc.gov.br

Data Início de Gestão: 02/03/2009
Validade Certificação: 17/09/2015

6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: Sergio Luiz Miers
Telefone: (047) 3423-1900
Data de envio: 03/12/2012

CPF: 486.810.089-00
E-mail: sergio@preville.sc.gov.br

7. DEMONSTRATIVO

Exercício: 2013
 Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos: Cleusa Mara Amaral
 Data da Elaboração: 14/11/2012 Data da ata de aprovação: 27/11/2012
 Órgão superior competente: Conselho Administrativo
 Meta de Rentabilidade dos Investimentos
 Indexador: INPC Taxa de Juros: 6,00 %
 Divulgação/Publicação: (X) Meio Eletrônico (X) Impresso

CPF: 921.155.869-72

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

| | Alocação dos recursos | |
|--|-----------------------|--------------------------|
| | Limite da Resolução % | Estratégia de Alocação % |
| Renda Fixa - Art. 7º | | |
| Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a" | 100,00 | 0,00 |
| FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b" | 100,00 | 20,00 |
| Operações Compromissadas - Art. 7º, II | 15,00 | 0,00 |
| FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III | 80,00 | 40,00 |
| FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV | 30,00 | 3,00 |
| Poupança - Art. 7º, V | 20,00 | 0,00 |
| FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI | 15,00 | 1,00 |
| FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, "a" | 5,00 | 1,00 |
| FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b" | 5,00 | 5,00 |
| Renda Variável - Art. 8º | | |
| FI Ações referenciadas - Art. 8º, I | 30,00 | 8,00 |
| FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II | 20,00 | 0,00 |
| FI em Ações - Art. 8º, III | 15,00 | 15,00 |
| FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV | 5,00 | 1,00 |
| FI em Participações - fechado - Art. 8º, V | 5,00 | 5,00 |
| FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI | 5,00 | 1,00 |
| Total | | 100,00 |

Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

Os limites de alocação estabelecidos foram elaborados tendo em vista as expectativas de inflação, de juros, de crescimento de PIB e de câmbio, entre outras variáveis, segundo dados do Boletim FOCUS divulgado pelo Banco Central (data base: 23/11/2012) - PIB: 3,94%, Meta taxa SELIC: 7,25%, Taxa de câmbio: R\$/U\$2,02, IPCA:5,40%, GP-DI:5,17% e IGP-M:5,12%. No item renda fixa, reduzimos nossa exposição a fundos com 100% em Títulos Públicos, face a expectativa da taxa selic para 2013 ser de 7,25% a.a. Concentramos nossa exposição nos fundos referenciados IMA, visto que nestes existe a possibilidade de agregar rentabilidade já que os fundos podem adquirir crédito privado para sua carteira. Neste momento não vislumbramos atratividade nos fundos de renda fixa (CDI) e manteremos aberta a possibilidade de investir em FIDCs abertos e fechados, surja algum fundo atrativo e seguro. Alocaremos o limite máximo permitido para os fundos de crédito privado, acreditando que estes garantam o objetivo da meta atuarial e de rentabilidade. No item renda variável, optamos pela menor concentração nas empresas tidas como blue chips (ações referenciadas), que nos últimos anos não tem apresentado boa performance em relação aos seus benchmarks e optamos numa maior concentração em fundos que apostam em empresas small caps, value e dividendos. Quanto aos fundos estruturados imobiliários e multimercados, deixamos aberta a possibilidade de novos investimentos. Acreditamos nos fundos participações, que investem em empresas que tem potencial de desenvolvimento nos seus segmentos (multisetoriais), nos setores de infra-estrutura, imobiliário (incorporação de imóveis), logística, varejo, energia, outros.

Objetivos da gestão

O objetivo será a busca da rentabilidade equivalente à meta atuarial, que corresponde à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-(INPC)(BGE) acrescido de juros de 6%a a (seis por cento ao ano). A alocação dos recursos será realizada de acordo com o perfil das obrigações do Instituto, tendo em vista a necessidade da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Legislação CMN 3.922/2010. A gestão das aplicações dos recursos financeiros poderá ser mista. A seleção dos fundos de investimento observará as características e perfis de risco de cada categoria de fundo para a Resolução do CMN 3.922/2010, considerando outros aspectos: A) política de investimento do fundo; B) meta de rentabilidade; C) limite de exposição ao risco. Para o segmento de renda fixa o Benchmark utilizado será a meta atual e para o segmento de renda variável o Benchmark será o índice Ibovespa. Não será permitida ao IPREVILLE a aplicação no segmento de Imóveis. Os investimentos realizados pelo Ipreville deverão atender aos ratings estipulados como baixo risco de acordo com uma das seguintes agências: Standard & Poors, Moodys e Fitch Ratings. Adotar-se-á o VAR(Value-at-Risk) para controle do risco de mercado, utilizando parâmetros modelos não paramétricos, intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis com os seguintes limites: de 3,0% para o segmento de renda fixa e 20,00% para o segmento de renda variável.

Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos

No caso de operações realizadas no mercado secundário (compra e/ou venda de títulos públicos) o Ipreville deverá realizar o acompanhamento dos preços e taxas praticadas em tais operações e compará-los às referências de mercado (Tesouro Nacional e ANBIMA. Todas as decisões de investimentos que envolvam aplicações e resgates dos recursos do Ipreville deverão ser devidamente registradas no formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, do Ministério da Previdência Social.

Crêditos de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

Os gestores/administradores de recursos e as corretoras de valores serão selecionados dentre aqueles devidamente registrados junto ao Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Bovespa e B3. Os critérios de contratação para administração de carteiras de renda fixa e/ou renda variável envolvem: A) processo de seleção dos gestores de fundos de investimento através de pré-qualificação das instituições aptas a participar do processo de seleção; B) análise de desempenho e do nível de risco dos fundos de investimento; C) verificação do enquadramento perante a resolução do CMN 3.922/2010 e perante a política de investimento Ipreville; D) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, CVM ou de outros órgãos competentes, possam comprometer um relacionamento seguro, tendo como parâmetro o Questionário Padrão DUE Diligence para Fundos de Investimentos da ANBIMA.

Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos


Serão feitos através de monitoramento periódico das aplicações, do desempenho e do nível de risco dos fundos de investimento, no mínimo a cada trimestre, e pela verificação mensal do enquadramento perante a Resolução do CMN 3.922/2010 e perante a Política de Investimentos do Ipreville. O acompanhamento das diretrizes gerais definida ficará a cargo do núcleo gestor de investimentos do Ipreville (instituído através da Resolução Conjunta nº 01/2010 do Conselho Administrativo e Fiscal), a quem compete comunicar os órgãos de administração do Ipreville quaisquer ocorrências. Para acompanhamento e monitoramento do enquadramento dos investimentos o Núcleo Gestor de Investimentos, contratará consultoria de investimentos, mediante processo licitatório do tipo: técnica e preço, com a função de auxiliar o Ipreville no acompanhamento e monitoramento do desempenho, do risco de mercado e do enquadramento das aplicações financeiras perante a referida resolução.

Observações


A observância dos limites de alocação dos recursos/diversificação será acompanhada pelo Núcleo Gestor de investimentos que alertará ao Conselho de Administração do Ipreville das variações ocorridas, por ocasião de reunião ordinária subsequente ao fato, autorizando-se a manutenção das aplicações existentes quando os percentuais não forem superiores nem inferiores a 2% (dois por cento) do limite fixado, fica estabelecido conforme o artigo 18 da política de investimentos do Ipreville o limite máximo de 22,5% (vinte por cento) de concentração de recursos por instituição financeira.

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes


Representante Legal do Ente: 549.847.429-68 - Sergio Adriano Colombo

Data: 10/12/12 Assinatura: 

Representante Legal da Unidade Gestora: 343.550.659-87 - Maria Matvina Locks

Data: 03/12/12 Assinatura: 

Gestor de Recurso RPPS: 921.155.869-72 - Cleusa Mara Amaral

Data: 03/12/12 Assinatura: 

Responsável: 486.810.089-00 - Sergio Luiz Milers

Data: 03/12/2012 Assinatura: 